



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 26/86

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim a firmar Convênio com a Secretaria de Obras e Saneamento, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a receber auxílio financeiro para perfuração de um poço artesiano no Bairro do Itapeva.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 281/86-C.M.

Votorantim, 09 de outubro de 1986.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra e a grata satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Obras e Saneamento, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a receber auxílio financeiro no valor de até cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) para perfuração de um poço artesiano no Bairro do Itapeva em nosso Município.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência e seus dignos pares, parte do atual sistema de tratamento de água compacto, após a implantação da nova Estação de Tratamento Convencional, será instalada no Bairro do Itapeva e para reforço da capacidade de abastecimento, será também perfurado no referido bairro um poço artesiano.

A par de auxílio já obtido do Governo do Estado, para a construção da nova Estação, o presente projeto ensejará considerável reforço, para a solução do mais grave problema de nosso Município, ou seja - o tratamento da água "in natura".

Tecer maiores comentários acerca da oportunidade do projeto, cremos ser desnecessário, apenas a guisa de esclarecimento, cumpre-nos frisar que uma vez aprovado, ele irá permitir a perfuração do poço, sem que o Município tenha que dispor de seus próprios recursos.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste o assunto e dada a urgência que a matéria está a exigir, solicitamos seja o projeto apreciado nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 26, da Lei Orgânica dos Municípios.

Sendo o que se nos oferece e na certeza de que a presente propositura merecerá o beneplácito dos nobres edis que integram essa Egré



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

.2.

gia Casa de Leis, renovamos no ensejo os protestos
de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador NEWTON VIEIRA SOARES
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
VOTORANTIM



Prefeitura Municipal de Votorantim

•CAPITAL DO CIMENTO•
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 26 /86

Autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim a firmar convênio com a Secretaria de Obras e Saneamento, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a receber auxílio financeiro para perfuração de um poço artesiano no Bairro do Itapeva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Votorantim, autorizada a firmar convênio com a Secretaria de Obras e Saneamento, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica, para receber auxílio financeiro no valor de até cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) para perfuração de um poço artesiano no Bairro do Itapeva.

Art. 2º - Para a celebração e implantação do convênio fica a Prefeitura Municipal autorizada a assumir os encargos normais peculiares ao mesmo, com a realização das despesas compatíveis que correrão pelas dotações genéricas ou específicas do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar Termos Aditivos e ou de Retificação e Ratificação com a Secretaria de Obras e Saneamento, que se fizerem necessários, para atender a finalidade desta Lei.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“CAPITAL DO CIMENTO”
ESTADO DE SÃO PAULO

.2.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em
09 de outubro de 1986 - XXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.



ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

R E C E B I

Veteranum, 09 de 10 de 1986
Menton Vieira Soares

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. S 09 de 10 de 1986
Menton Vieira Soares
PRESIDENTE

A COMISSAO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido em _____
Devolvido em _____
Presidente Alfredo

A COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Recebido em _____
Devolvido em _____
Presidente Afonso Borges Machado

EM DISCUSSÃO

S. S 13 de 10 de 1986
Menton Vieira Soares
PRESIDENTE

APROVADO

S. S 13 de 10 de 1986
Menton Vieira Soares
PRESIDENTE